

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 362/91, DE 04 DE JULHO DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, a AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano a AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua D, Quadra 51, Lote 05, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes 06, 07 e 08 da Rua 13, pelo lado esquerdo com o lote 04, frente para a Rua D e fundos com o lote 13 da Rua E, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

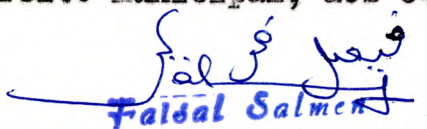
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês julho de 1991.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505